



## PT - Indexante de Apoios Sociais (IAS)

**Explica aos teus colegas o termo IAS e o conceito que está associado a esse termo. Os documentos desta ficha vão permitir-te construir uma explicação precisa. Pensa em utilizar estratégias específicas para te fazer compreender.**

### Document 1

**Função Pública: Sindicatos querem antecipação para 2009 da convergência de aumentos de pensões com Segurança Social - 2008-09-02**

Lisboa, 02 Set (Lusa) - A antecipação para 2009 da convergência dos aumentos das pensões do sector público com o regime da Segurança Social e a alteração do cálculo do indexante de apoios sociais constam do caderno reivindicativo de cinco sindicatos hoje apresentado ao Governo.

Em conferência de imprensa, o presidente do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE), Bettencourt Picanço, apresentou a proposta onde é defendida "a antecipação para 2009 do processo de convergência dos aumentos das pensões dos aposentados da Administração Pública com os da Segurança Social previsto para 2011, de modo a atenuar a discriminação dos primeiros no que toca a actualização" de pensões acima de determinado valor. Bettencourt Picanço refere o caso das pensões "acima de dois mil euros [que] não tiveram qualquer actualização".

Por outro lado, o documento refere "uma alteração excepcional da fórmula de cálculo do indexante de apoios sociais" e para 2009 o aumento teria por base "a taxa de inflação anual a 30 de Novembro de 2008 de três por cento, acrescida de 0,5 pontos percentuais".

O Indexante de Apoios Sociais (IAS) que em 2008 é de 407,41 euros, no próximo ano seria de 421,67 euros, o que representa um acréscimo de 3,5 por cento.

---

### Document 2

O IAS é o Indexante de Apoios Sociais e foi criado em 2006 pela Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro estando em vigor desde o início de 2007. O IAS foi criado para desvincular o cálculo e as actualizações das contribuições e as prestações sociais do Salário Mínimo Nacional também conhecido por Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).

Desde que surgiu o IAS iniciou-se um processo de divergência face ao RMMG em desfavor do primeiro. O poder político pode actualizar de forma mais generosa o Salário Mínimo Nacional sem com isso implicar automaticamente o incremento dos encargos com as contribuições e prestações sociais.

O valor do IAS em 2010 não chegou a ser actualizado mantendo-se em vigor o determinado em 2009, ou seja, 419,22€. O salário mínimo em vigor em 2010 é de 475€.

---

### Document 3

Logo no início do ano, a 3 de Janeiro, foi publicada a Portaria n.º 9/2008 que fixou o Indexante dos Apoios Sociais (IAS) para este ano em 407,41€ (397,86€ em 2007). Segundo informação da Segurança Social este valor só será aplicado para o cálculo das prestações sociais dele dependentes a partir de Março o corrente ano. Tendo lido isto admito que haja uma excepção. Refiro-me ao abono de família. Segundo se lê nesta página da Segurança Social:

“Para determinação do escalão [do abono de família], o valor do IAS a considerar é o fixado para o ano a



que se referem os rendimentos do agregado familiar que serviram de base ao apuramento do rendimento de referência do mesmo agregado.“

ou seja, se bem entendo, pelo menos até ser emitida a declaração de rendimentos relativa a 2007 (com o apuramento do IRS) usar-se-á o IAS de 2006 (que no caso julgo ser ainda o ordenado mínimo nacional de 2006). Se estiver a entender correctamente, para efeitos de prestações às famílias, concretamente, para efeitos de abono de família, o valor do IAS conhecido no início de 2008 será aplicado apenas durante após a emissão das declarações de rendimento de 2008, disponibilizadas a partir de meados de 2009. Está é contudo uma matéria que tentarei acompanhar e par a qual, se possível, agradeço contributos de beneficiários abrangidos.

Segundo a Lei n.º 55-A/2010 ou seja o Orçamento do Estado para 2011 , a Indexante dos Apoios Sociais (IAS) não conhecerá qualquer actualização em 2011, ou seja, o IAS manter-se-á nos €419,22 pelo terceiro ano consecutivo. É precisamente isto que foi estabelecido no Artigo 67.º, entitulado “Suspensão do regime de actualização do valor do indexante dos apoios sociais, das pensões e outras prestações sociais”.

---

#### **Document 4**

O Indexante de Apoios Sociais (IAS) é um referencial que fixa as regras da actualização das pensões e de outras prestações atribuídas pelo sistema de segurança social. Constitui o referencial determinante da fixação, cálculo e actualização dos apoios e outras despesas e das receitas da administração central do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, qualquer que seja a sua natureza, previstos em actos legislativos ou regulamentares. O valor do IAS para cada ano é fixado por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do trabalho e da solidariedade social, tendo por base o valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor no ano anterior, actualizada pelo índice de preços no consumidor (IPC) sem habitação, correspondente à variação média dos últimos 12 meses, disponível em 30 de Novembro do ano anterior. A portaria 1514/2008 estabeleceu o IAS para o ano de 2009 para 419,22 euros.

---

#### **Document 5**

Indexante de Apoios Sociais (IAS) é um valor base que serve de referência ao cálculo e actualização das contribuições, pensões e demais prestações sociais. Em 2011 o IAS é 419.22€, valor que se mantém inalterado desde 2009. De acordo com o artigo 67.º do Orçamento de Estado para 2011, a actualização do IAS fica suspensa em 2011. O IAS veio substituir a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) enquanto referencial determinante da fixação, cálculo e actualização das contribuições, das pensões e outras prestações sociais. O IAS foi criado em 2006 pela Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro estando em vigor desde o início de 2007.

---